

PORTARIA NORMATIVA nº 6-2017/DAS

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº 19.699;

Considerando o novo formato de publicações a serem realizadas no Diário Oficial do Estado – DOE que passaram a ser digitais e muito ágeis, a partir de 16/01/2017.

Considerando os novos vínculos contratuais que passarão a reger a relação do Instituto com a Rede de Prestadores do IPASGO SAÚDE.

Considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

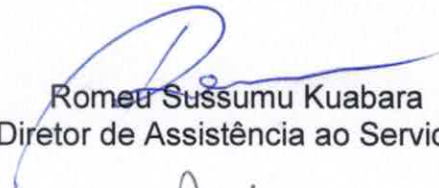
PORTARIA:

Art.1º. Torna-se obrigatória a comunicação prévia à Gerência de Credenciamento acerca de atos a serem publicados no Diário Oficial do Estado pertinentes à rede prestadora.

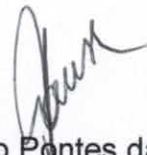
Art.2º. Esta Portaria tem vigência a partir de 16/02/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Diretoria de Assistência ao Servidor, em Goiânia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.



Romeu Sussumu Kuabara
Diretor de Assistência ao Servidor



Fausto Pontes da Cruz
Presidente em Exercício
PA nº 17-2017